**À**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/ALE/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007922/2019-44**

**OBJETO:**“...Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e subsídios e salários de parlamentares e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em caráter de exclusividade, com a instalação de terminais bancários denominados caixas eletrônicos...”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1)                Considerando a complexidade no processo de abertura de contas dos servidores, pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, haja vista a necessidade de tempo hábil para abertura/processamento das contas e entrega do produto de forma individualizada aos servidores.

2)                Pedimos confirmar nosso entendimento que o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses corridos, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

3)                 Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)? Existe contrato vigente?

4)                  Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

5)                 Como os servidores estão distribuídos? **Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais**? **Quais**?

6)                 Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Faixa Salarial (R$/mês)** | **Ativos****Concursados** | **Ativos Comissionados** | **Ativos Contratados** |
| Até R$ 1.000 |  |   |   |
| De R$ 1.000 a R$ 2.000 |   |   |   |
| De R$ 2.000 a R$ 4.000 |   |   |   |
| De R$ 4.000 a R$ 9.000 |   |   |   |
| Acima de R$ 9.000 |   |   |   |
| Total |   |   |   |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Faixa Salarial (R$/mês)** | **Pensionistas** | **Aposentados** | **Inativos** |
| Até R$ 1.000 |   |   |  |
| De R$ 1.000 a R$ 2.000 |   |   |  |
| De R$ 2.000 a R$ 4.000 |   |   |  |
| De R$ 4.000 a R$ 9.000 |   |   |  |
| Total |   |   |   |

7)                 A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

8)                 Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos esclarecer:

a)               Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Assembleia?

b)               Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Assembleia?

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

9)                 Quais Bancos possuem estruturas de atendimento nas dependências da Assembleia e suas respectivas estruturas?

10)            Os espaços destinados para a instalação dos caixas eletrônicos exigidos em edital estão ocupados? Por quem?

11)            Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação dos espaços descritos em edital após o resultado da licitação?

12)            Considerando a complexidade no processo de instalação de estrutura de atendimento, pedimos informar se o prazo para instalar os 03 (três) caixas eletrônicos poderá ser em até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

13)            Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário e ou eletrônico) nas dependências da Assembleia, ou seja, ao vencedor do certame será garantido durante a vigência contratual a **exclusividade na ocupação de espaços**?

14)            Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Assembleia dispõe de espaços em imóveis próprios, **de imediato**, para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:

- Local (exemplo: Sec. de Saúde):

- Endereço:

- Quantidade de Servidores lotados no local:

**CRÉDITO CONSIGNADO**

15)           O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

16)           Pedimos nos informar se existe normativo especifico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

17)           Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

18)           Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

19)           Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

20)           Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

21)           Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

22)           Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

23)           O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

24)           Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

25)           Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**ABERTURA DE CONTAS**

 26)           Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada**, **condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge (se casado)

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

- endereço completo com CEP

- telefone com DDD

- código da profissão

- renda mensal

**FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO**

27)           A assembleia utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

28)           Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br; daiane.castanharo@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**

**CNPJ: 60746.948/0001-12**

Cordialmente,

Banco Bradesco S.A.

4864/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

*Graziele Bronzerre Rodilha*

Tel.: (11) 3684-7330 Ramal 31373

Fax: (11) 3684-5965